

LEIS E DECRETOS



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 039 /GSG

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SG - 025/11-AC, instaurado por intermédio da Portaria nº 028, de 22 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 118, de 22 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 150, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ao servidor **ADEMIR SOUSA BOAVENTURA**, Assistente de Administração, matrícula funcional nº 021.959-2, a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, por infringir os deveres funcionais de servidor disposto no art. 137, incisos I e III da Lei Complementar 13/94.

Art. 2º Notifique-se a EMATER acerca do presente ato punitivo para os devidos fins, inclusive anotar a presente pena de advertência no registro funcional do referido servidor, bem como cientificá-lo desta decisão.

Art. 3º Encaminhe-se o presente processo e o respectivo ato punitivo à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2011.

Wilson Nunes Brandão
Secretário de Governo



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SG - 025/11-AC

PORTARIA Nº 028/2011 - GSG

REPRESENTANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REPRESENTADOS: VÂNIA MARIA RÊGO MELO, Auxiliar técnica, matrícula funcional nº 008.732-7; ADEMIR SOUSA BOAVENTURA, assistente de administração, matrícula funcional nº 021.959-2.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria nº 028, de 22 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 118, de 22 de

junho de 2011, do Secretário de Governo do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores VÂNIA MARIA RÊGO MELO, Auxiliar Técnica, matrícula funcional nº 008.732-7; ADEMIR SOUSA BOAVENTURA, assistente de administração, matrícula funcional nº 021.959-2, ambos servidores efetivos do quadro de pessoal do Estado do Piauí e cedidos à Secretaria de Governo, em virtude de extravio e falsificação, na emissão de cheques na conta Corrente nº 7.460-8, Agência 3791-5, do Banco do Brasil, conforme consta no Processo de Sindicância – Portaria nº 022/GSG, de 01 de abril de 2011, da Secretaria de Governo.

Regularmente instaurada (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de Início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 04);
- Juntada do processo de Sindicância oriundo da Secretária de Governo do Estado do Piauí (fls. 09 a 73);
- Mandados de Intimação dos representados (fls. 74/75) e Petição apresentada pelos mesmos indicando rol de testemunhas (fls. 76/79);
- Mandados de Intimação dos representados para inquirição das testemunhas de defesa (fls. 118 e 131);
- Termos de depoimentos das testemunhas (fls. 133/143);
- Termos de Interrogatórios dos servidores processados (fls. 148/152);
- Despacho de Ultimação de Instrução e Indiciação (fls. 154/155);
- Defesas escritas dos servidores processados (fls. 160/176);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 180/191).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 180/191), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu pela **ausência de irregularidade** imputada à servidora **VÂNIA MARIA REGO MELO**, Auxiliar Técnico "A", matrícula funcional nº 008.732-7 e pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **ADEMIR SOUSA BOAVENTURA**, assistente de administração, matrícula funcional nº 021.959-2, uma vez que houve negligência de sua parte na guarda dos cheques.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado aos denunciados o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

Considerando que servidores investigados no presente Processo Administrativo Disciplinar, são efetivos do quadro de pessoal do Estado do Piauí e cedidos a esta Secretaria de Governo, convém mencionar que o Sr. Secretário de Governo é autoridade competente para apurar as condutas irregulares atribuídas aos referidos servidores, conforme o art. 164, da Lei Complementar 13/94, que prevê ainda no seu inciso I, que a referida apuração poderá ser promovida por autoridade do órgão ou entidade diversa daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, ou seja, local da ocorrência é que, em regra, fixa a competência para as apurações das irregularidades.



Diário Oficial

Quanto à competência para aplicação da penalidade no presente caso, embora o art. 162, III, da Lei Complementar 13/94, disponha que cabe ao Chefe de repartição e outras autoridades de hierarquia imediatamente inferior aos Secretários para aplicação da penalidade de advertência ou suspensão até 30 dias, reza o art. 188, §1º, da referida Lei Complementar, que a autoridade instauradora do processo só não poderá aplicar a penalidade quando exceder sua competência. Assim, verifica-se que o Secretário de Governo, sendo a autoridade que instaurou o processo, é competente para aplicar a penalidade de advertência, já que este tem competência para aplicar penalidade mais grave.

Superadas essas questões, ao observar autoria e a materialidade da infração cometida, analisando todos os depoimentos e interrogatórios verifica-se que em relação à servidora VÂNIA MARIA REGO MELO, não houve a prática de qualquer ato de má-fé, nem qualquer conduta dolosa. Não houve prejuízo ao erário, uma vez que servidora tomou todas as providências legais para sustação dos cheques. Conforme ficou demonstrado, a referida servidora era apenas supridora de fundos, porém quem guardava, sacava e prestava conta dos cheques era o servidor Ademir de Sousa Boaventura.

Quando aconteceu o furto e falsificação dos cheques, a referida servidora não era mais supridora de fundos e sequer tinha conhecimento de onde estavam os talonários dos cheques, além do que ficou demonstrado que a assinatura dos cheques não conferiam com a assinatura da servidora. Sendo assim, não há qualquer conduta culposa ou dolosa a ser imputada à servidora VÂNIA MARIA REGO MELO.

Quanto ao servidor ADEMIR SOUSA BOAVENTURA, também se verifica que não houve dolo ou má-fé do servidor, porém houve negligência deste, uma vez que ao sair da Secretaria de Governo, deveria ter devolvido o talonário de cheques que estavam sob sua responsabilidade, tendo o próprio servidor reconhecido que não devolveu por um "lapso" e que inclusive ia devolver na semana em que houve a falsificação dos cheques.

Convém destacar que nada ficou demonstrado no sentido de que o servidor sabia da liberação do valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), de forma que não se pode se falar em dolo na conduta, mas apenas em negligência na guarda dos cheques que estavam em seu poder.

Por fim, conforme observado, não houve qualquer prejuízo ao Erário, uma vez que a sustação foi providenciada pela servidora VÂNIA MARIA REGO MELO. Assim, por verificar que o servidor ADEMIR SOUSA BOAVENTURA nunca sofreu qualquer penalidade administrativa até o presente momento, de forma que sua conduta no presente caso resultará apenas em ADVERTÊNCIA.

1/1

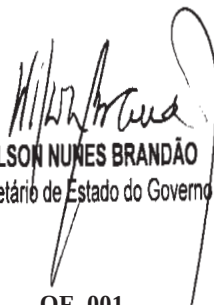
ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 180/191), que a integra, DECIDO por manter o referido relatório, que concluiu pela **ausência de irregularidade imputada à servidora VÂNIA MARIA REGO MELO**, Auxiliar Técnica "A", matrícula funcional nº 008.732-7 e pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** - art. 150, da Lei Complementar 13/94, ao **servidor ADEMIR SOUSA BOAVENTURA**, Assistente de Administração, matrícula funcional nº 021.959-2, uma vez que houve negligência de sua parte na guarda dos cheques, infringindo os deveres funcionais de servidor disposto no art. 137, I e III da Lei Complementar 13/94.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado do Governo para os devidos fins, inclusive cientificar os representados desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2011.


WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário de Estado do Governo
OF. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP

DECRETOS DE 02 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEILA MARIA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO E CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SANTANA MARIA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2012.

OF. 002

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
PREVENÇÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA CGE N.º 026/2011 Teresina, 29 de dezembro de 2011

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003,

R E S O L V E designar a servidora **TERESINHA OSÓRIO PITOMBEIRA**, Auditor Governamental, matrícula 002626-3, para exercer a função de Controlador-Geral do Estado, em substituição a **ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**, Auditor Governamental, matrícula 197289-8, durante o gozo de férias regulamentares do titular, no período de 02 à 16 de janeiro de 2012.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO

Controlador-Geral do Estado

OF. 2111

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA N.º 373/2011 - GAB/PRE

Teresina, 28 de dezembro de 2011

ASSUNTO: Definição de substituto temporário.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto da Empresa, art. 16, “i” e a Ata do Conselho de Administração, datada de 30 de abril de 2010, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUNCEPI,

Considerando o afastamento da Diretora Contábil, Fiscal e do Contencioso, por motivo de férias,

RESOLVE:

Designar a Assessora Especial Kênya Costa Ciríaco para substituir, interinamente, a Diretora Regina Maria Pinheiro Leal Reis, no período de 02 a 21 de janeiro de 2012, cumulativamente às suas atribuições de Assessora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina - PI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI

OF. 1658

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO N.º 001/2011 AO CONTRATO N.º 248/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 248/2011 celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa RANIERI MAZZILLE R. DE MENESES LTDA (CONSTRUTORA MAZZILLE).

OBJETO: Serviços de Lote 01: Serviço de Reforma da Quadra Poliesportiva Átila Lira no município de Piripiri - PI, em conformidade com os Processos Administrativos nº 0003466/2011, 001006/2011, 0027764/2011, 0043750/2011, 0043751/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.685,00 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Nº DE PARCELAS: 06 (seis)

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura

Ranieri Mazzille R. de Menezes - Representante da Empresa

OF. 319

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDUC/PI, CNPJ 06.554.729/0005-10, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, com sede em Petrolina (PE), CNPJ nº 05.440.725/0001-14.

OBJETO: instituir parceria de cooperação técnica e pedagógica nos termos do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) que tem como propósito atender às atribuições legais da CAPES de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31) e ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da assinatura.

DATADA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da SEDUC/PI; José Weber Freire Macedo – Reitor da UNIVASF.

OF. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 166/2011

LIBERAÇÃO Nº 2383/2011 – DLCA/SEAD/PI

Objeto: SERVIÇOS DE TERCEIROS - AGENTE DE PORTARIA

Empresa: R E B CONSTRUÇÕES LTDA

Valor mensal: R\$ 10.344,00 (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

Data assinatura: 30.12.2011

Vigência: 12 (doze) meses

Fonte de recursos: 00

Elemento da despesa: 33.90.39

Fundamentação: Pregão 34/2010; Ofício DG 842/11 de 25.10.2011; Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002

CONTRATO Nº 167/2011

LIBERAÇÃO Nº 2383/2011 – DLCA/SEAD/PI

Objeto: SERVIÇOS DE TERCEIROS - AGENTE DE PORTARIA NOTURNO

Empresa: LISERV – TEIXEIRA E ARAUJO LTDA

Valor mensal: R\$ 3.956,00 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

Data assinatura: 30.12.2011

Vigência: 12 (doze) meses

Fonte de recursos: 00

Elemento da despesa: 33.90.39

Fundamentação: Pregão 34/2010; Ofício DG 842/11 de 25.10.2011; Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 136/08

Processo: 2919/11

Objeto: Prorrogação de vigência contratual

Empresa: GRAFICA E EDITORA CIDADE VERDE

Data da Assinatura: 06.12.2011

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 332/11

Contrato: 3109/11

Objeto: Material de Laboratório – Equipos para transfusão de sangue

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro

Coordenador da CPL/MDER

CPF: 470.301.783-00

OF. 980

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2008 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A EMPRESA GIRO RÁPIDO CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e a EMPRESA GIRO RÁPIDO CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Constitui o presente aditivo a alteração da CLÁUSULA do contrato 023/2008 que tem por objeto a locação de veículos automotores para o desenvolvimento das atividades diárias do CONTRATANTE, na forma e quantidade descrita a seguir: 02 veículos para 05 passageiros, mínimo 2 (duas) portas, motor no mínimo 1.0, com ar condicionado e 04 veículos pick-up cabine dupla, tração 4x4, diesel, com até três anos de uso, para transporte de cargas acima 1000kg, sem motorista, seguro total.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de **01.01.2012 a 31.12.2012** ou até que seja ultimada nova licitação, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Hagem Mazuad Neto e Paulo Ivan da Silva Santos.

OF. 304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



Extrato de Convênio

Convênio nº 027/2011.

Convenientes: * BANCO DO BRASIL S.A

* Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI (Executora) **Objeto:** Viabilizar a disponibilização pela executora ao conveniente de serviços de Informática e Processamento de Dados na utilização do sistema SISCONSIGNET **Da Contribuição:** R\$2,00 (dois reais), por linha impressa, valor a ser depositado diretamente na conta corrente do Fundo de Informática do Estado do Piauí, a fim de colaborar com os custos de gerenciamento das consignações. **Data da assinatura:** 01/12/2011.

OF. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO 01/2011 AO CONTRATO Nº 14/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2011-CCOM

CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social

CONTRATADA: SL Ferreira

Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 29 de dezembro de 2011.

João Carlos Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro

OF. 195



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2011 – UESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09777/2011 – UESPI
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A SOLUÇÃO INTEGRADA DE EAD (ENSINO A DISTÂNCIA) - destinados ao atendimento das necessidades dos Campi e demais unidades UESPI, exercícios 2012/2013.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 – rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 13.01.2012

Início Credenciamento: 14h00min, após o que serão recebidas as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, podendo ser suspensa a Sessão Pública para Análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos itens em planilhas, em sequência, as rodadas de lances, análise dos documentos de habilitação, adjudicação, motivos recursais. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 500/2011 de 27.05.2011
Coordenação Geral: Assessoria Jurídica Especial da Administração – AJEA/CPL/UESPI.

Reposição dos Custos – orçado em R\$ 100,00 (Cem Reais)

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpl@uespi.br

Ass.: REGINALDO DOS SANTOS BEZERRA

Cargo: Pregoeiro da UESPI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2011 – UESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09777/2011 – UESPI
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A SOLUÇÃO INTEGRADA DE EAD (ENSINO A DISTÂNCIA) - destinados ao atendimento das necessidades dos Campi e demais unidades UESPI, exercícios 2012/2013.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 – rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 13.01.2012.

Início Credenciamento: 14h00min, após o que serão recebidas as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, podendo ser suspensa a Sessão Pública para Análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos itens em planilhas, em sequência, as rodadas de lances, análise dos documentos de habilitação, adjudicação, motivos recursais. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.
Reposição dos Custos – orçado em R\$ 100,00 (Cem Reais)

LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI. Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 500/2011 DE 27.05.2011. Coordenação Geral: Assessoria Jurídica Especial da Administração – AJEA/CPL/UESPI. INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpl@uespi.br

REF. PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09777/2011 – UESPI
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A SOLUÇÃO INTEGRADA DE EAD (ENSINO A DISTÂNCIA), - destinados ao atendimento das necessidades dos Campi e demais unidades UESPI, exercícios 2012/2013.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 – rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 13/01/2012

Início Credenciamento: 14h00min, após o que serão recebidas as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, dando-se início a Sessão Pública de Análise da aceitabilidade das propostas comerciais, em sequência, as rodadas de lances, análise dos documentos de habilitação, adjudicação, motivos recursais. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231, Bairro Pirajá, em Teresina/PI.

Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria GR/UESPI Nº. 500/2011 de 27/05/2011 Coordenação Geral: Assessoria Jurídica Especial da Administração-AJEA/CPL/UESPI.

Reposição dos Custos: 100,00 (Cem Reais)

INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Fone: (86)3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64002-150, e-mail: cpl@uespi.br,

OF. 822

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

EDITAL Nº. 002/2011 – Matrículas para os Cursos de Educação Profissional Técnica, oferecidos pela Rede Pública de Educação Profissional do Estado do Piauí.

TERMO ADITIVO 01

A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público aos interessados que os itens abaixo passam a vigorar com as seguintes alterações:

5 – Das Disposições Finais

ACRESCENTA-SE

5.8 – Os candidatos que optarem por escolas que encontram-se em construção, deverão efetuar suas pré-matrículas nas sedes das respectivas GREs, conforme especificado abaixo:

ESCOLA	GRE
CEEP – VILA IRMÃ DULCE	19ª
CEEP – JACINTA ANDRADE	20ª
UNIDADE ESCOLAR RUI BERGER FILHO	21ª

Teresina, 26 de dezembro de 2011.

Átala Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura


ANEXO I: OFERTA DE VAGAS

Leia-se:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T	N			
PARNAÍBA	CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA*		40				
		ENFERMAGEM*	40					
		MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	40					
		INFORMÁTICA		40		40		
		HOSPEDAGEM				40		
		LOGÍSTICA						50
		AGROPECUÁRIA						50
	UNIDADE ESCOLAR LICEU PARNAIBANO	INFORMÁTICA	40	40				
		ADMINISTRAÇÃO		40		40		
		QUÍMICA	40	40		40		
COCAL	CEEPRU DEPUTADO RIBEIRO MAGALHÃES	AGROPECUÁRIA				40	40	
		AGROINDÚSTRIA		40				
		INFORMÁTICA				40		
		EDIFICAÇÕES				40		
COCAL DOS ALVES	ENSINO MÉDIO AUGUSTINHO BRANDÃO	AGROPECUÁRIA				40		

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					À DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T	N			
BARRAS	CEEP MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA	ENFERMAGEM*	40					
		SAÚDE BUCAL	40					
		CONTABILIDADE		40				
		ADMINISTRAÇÃO						50
		LOGÍSTICA						50
		AGROPECUÁRIA						50
		COMÉRCIO				40		
		MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES		40				
		INFORMÁTICA		40		40		
ESPERANTINA	CEEP LEONARDO DAS DORES	ENFERMAGEM*	40			40		
		ADMINISTRAÇÃO		40		40		
		LOGÍSTICA						50
		AGROPECUÁRIA						50
		INFORMÁTICA		40				
		MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		40				
		SAÚDE BUCAL		40				
		ANÁLISES CLÍNICAS		40				
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		40		40		
		MEIO AMBIENTE		40				
		COMÉRCIO		40				



MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					À DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T	N			
PIRIPIRI	CEEPRU GOVERNADOR HUGO NAPOLEÃO	AGROPECUÁRIA	40					
		AGROINDÚSTRIA	40					
	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ NARCISO	ENFERMAGEM*	40	40				
		INFORMÁTICA	40	40		40		
		ADMINISTRAÇÃO	40	40				
PEDRO II	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA SANTA ANGELA	AGROINDÚSTRIA					40	
		ADMINISTRAÇÃO RURAL					40 (SUBSEQUENTE)	
		AGROPECUÁRIA					40	
		TURISMO RURAL					40	
	CEEP ANGELINA MENDES BRAGA	ENFERMAGEM*				40		
		ANÁLISES CLÍNICAS*	40					
		INFORMÁTICA	40			40		
		HOSPEDAGEM	40					
		LOGÍSTICA						50
		AGROPECUÁRIA						50
COMÉRCIO	40							
PIRCURUCA	CEEPRU PROFESSOR ANTÔNIO DE BRITO FORTES	AGROPECUÁRIA				40	80	
		AGROINDÚSTRIA	40					
		LOGÍSTICA						50
		ADMINISTRAÇÃO						50
		SERVIÇO DE RESTAURANTE E BAR				40		
CURRAIS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO HÉLIO FIGUEIREDO DA FONSECA	AGROINDÚSTRIA				40		
		INFORMÁTICA				40		

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					À DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T	N			
TERESINA	CEEP PREFEITO JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO	EVENTOS		40				
		ADMINISTRAÇÃO	40			40		50
		LOGÍSTICA						100
		PROPAGANDA E PUBLICIDADE		40				
		MEIO AMBIENTE		40		40		
		COMÉRCIO	40					
		DESING DE MODA	40	40				
		CONTABILIDADE		40				
		RECURSOS HUMANOS		40				
		SECRETARIADO	40	40				
		SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR				40		
	CAIC PROF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO	INFORMÁTICA	40					
		ADMINISTRAÇÃO				40		
		COMÉRCIO				40		
	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO	INFORMÁTICA	40	40				50
		CONTABILIDADE	40	40				
		ADMINISTRAÇÃO	40	40				50



MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					A DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T	N			
TERESINA	COLÉGIO ESTADUAL ZACARIAS DE GÓES	INFORMÁTICA	80	80		40		
		ADMINISTRAÇÃO	80	80		40		
		COMÉRCIO				40		
		CONTABILIDADE	40	40		40		
	CAIC PROF. MELO MAGALHÃES	ADMINISTRAÇÃO				40		
		INFORMÁTICA				40		
		COMÉRCIO				40		
	CAIC PROF. BALDUINO BARBOSA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	40					
		INFORMÁTICA	40					
		LOGÍSTICA						100
		AGROPECUÁRIA						100
		CONTABILIDADE	40					
	UNIDADE ESCOLAR PROFA. JÚLIA NUNES ALVES	ADMINISTRAÇÃO	40	80		40		
		INFORMÁTICA	40	40		40		
		LOGÍSTICA						100
		ENFERMAGEM	40	80		40		
	UNIDADE ESCOLAR DR. FONTES IBIAPINA	ADMINISTRAÇÃO		40		40		
		INFORMÁTICA		40		40		
		CONTABILIDADE		40		40		
		ENFERMAGEM		40		40		
	UNIDADE ESCOLAR GOV. JOÃO CLÍMACO D'ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	40	40		40		
		INFORMÁTICA	40	40		40		
		LOGÍSTICA						100
		ENFERMAGEM						100
		CONTABILIDADE	40	40		40		
	UNIDADE ESCOLAR LOURIVAL PARENTE	ADMINISTRAÇÃO		40		40		
		INFORMÁTICA		40		40		
		LOGÍSTICA						100
		ENFERMAGEM						100

		CONTABILIDADE		40		40		
MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					A DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T				
TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DEP. FCA. TRINDADE	INFORMÁTICA				80		
	UNIDADE ESCOLAR RUI BERGER FILHO	ADMINISTRAÇÃO	40	40				
		INFORMÁTICA	40	40				
		CONTABILIDADE	40	40				
	PAULO FERRAZ	REDE DE COMPUTADORES	40	40				
		INFORMÁTICA PARA INTERNET	40	40				
		MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	40	40		80		
		INFORMÁTICA	40	40				
	CEEPS MONSENHOR JOSÉ LUIZ BARBOSA CORTEZ	ENFERMAGEM*	40			40		
		RADIOLOGIA*	40					
		NUTRIÇÃO E DIETÉTICA*	40					
		ANÁLISES CLÍNICAS*		40		40		
		SAÚDE BUCAL		40				
	ESC. TÉC. DE TEATRO PROF. JOSÉ GOMES CAMPOS	ÁUDIO E VÍDEO		40				
		INSTRUMENTOS MÚSICAIS	40	40				
		ARTES DRAMÁTICAS	40 (SUBSEQUENTE)					
	CEEP VILA IRMÃ DULCE	INFORMÁTICA	40	40				
		CONTABILIDADE	40	40				
		ADMINISTRAÇÃO	40	40				
	CEEP JACINTA ANDRADE	INFORMÁTICA	40	40				
		CONTABILIDADE	40	40				



		ADMINISTRAÇÃO	40	40				
MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado			PROEJA	ALTERNÂNCIA	À DISTÂNCIA
			M	T	N			
	CEPTI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE	GEOPROCESSAMENTO		40 vagas/Tempo Integral				
		EDIFICAÇÕES		40 vagas/Tempo Integral				
		SEGURANÇA NO TRABALHO		40 vagas/Tempo Integral				
		CONTABILIDADE		40 vagas/Tempo Integral				
	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ PEREIRA DA SILVA	INFORMÁTICA	40	40				
		CONTABILIDADE	40	40				
		ADMINISTRAÇÃO	40	40				
	UNIDADE ESCOLAR ODILON NUNES	INFORMÁTICA	40	40				
		CONTABILIDADE	40	40				
		ADMINISTRAÇÃO	40	40				
	CEMJA JAMES AZEVEDO	ADMINISTRAÇÃO						50
		AGROPECUÁRIA						50
	CEB GOV FREITAS NETO	ADMINISTRAÇÃO						50
		AGROPECUÁRIA						50
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CEEPRU CÔNEGO CARDOSO	AGROPECUÁRIA				40	40	
		INFORMÁTICA						50
VALENÇA	CEEP SANTO ANTÔNIO	ENFERMAGEM*	40			40		
		INFORMÁTICA		40				
		AGROPECUÁRIA						50
		ADMINISTRAÇÃO				40		

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					À DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T	N			
CAMPO MAIOR	CEPTI CÂNDIDO BORGES CASTELO BRANCO	ENFERMAGEM*	40 vagas / Tempo Integral					
		SAÚDE BUCAL	40 vagas / Tempo Integral					
		MEIO AMBIENTE	40 vagas / Tempo Integral					
		INFORMÁTICA	40 vagas / Tempo Integral					
		MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	40 vagas / Tempo Integral					
		ADMINISTRAÇÃO						50
		LOGÍSTICA						50
		AGROPECUÁRIA						50
REGENERAÇÃO	CEEPTI AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM*	40 vagas / Tempo Integral					
		ADMINISTRAÇÃO	40 vagas / Tempo Integral					50
	CEEPRU DE REGENERAÇÃO	AGROPECUÁRIA		40			40	
OEIRAS	CEEP PROF BALDOÍNO BARBOSA DE DEUS	INFORMÁTICA	40	40		40		
		MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		40				
		COMÉRCIO		40		40		
		CONTABILIDADE		80				
		ADMINISTRAÇÃO	40	40				
		ENFERMAGEM*	40	40		40		
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		40		40		
		SAÚDE BUCAL		40				
		RADIOLOGIA		40				
		AGROINDÚSTRIA		40		40		
		LOGÍSTICA						50
		AGROPECUÁRIA						50



MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					À DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T	N			
PICOS	CEEP PETRÔNIO PORTELA	ENFERMAGEM*	40	40				
		ANÁLISES CLÍNICAS	40					
		RADIOLOGIA		40				
		INFORMÁTICA		40		40		
		ADMINISTRAÇÃO						100
		LOGÍSTICA						100
		AGROPECUÁRIA						50
		CONTABILIDADE				40		
		COMÉRCIO				40		
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	40							
FLORIANO	CEEP CALISTO LOBO	ENFERMAGEM*	160	40				
		ANÁLISES CLÍNICAS*		160				
		INFORMÁTICA	80	120		120		
		SAÚDE BUCAL	120					
		MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		120				
		RADIOLOGIA	120	40				
		COMÉRCIO	40			120		
		CONTABILIDADE	80					
		LOGÍSTICA						50
		AGROPECUÁRIA						50
		REDES DE COMPUTADORES		40				
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		40		80		
		ADMINISTRAÇÃO		40		80		
		AGRONEGÓCIOS				40		

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					À DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T	N			
URUÇUÍ	CEPTI MARIA PIRES LIMA	ENFERMAGEM*	40 vagas / Tempo Integral			40		
		ADMINISTRAÇÃO	40 vagas / Tempo Integral			40		
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				40		
		COMÉRCIO	40 vagas / Tempo Integral			40		
		AGROINDÚSTRIA	40 vagas / Tempo Integral					
		INFORMÁTICA				40		
		AGROPECUÁRIA						50
BERTOLÍNIA	CEEPRU MARIA AMÁLIA	AGROPECUÁRIA				40	40	
		AGROINDÚSTRIA					40	
		ZOOTECNIA					40	
		INFORMÁTICA	40					
		ADMINISTRAÇÃO						50
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CEEPRU DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	AGROPECUÁRIA		40		40		
		AGROINDÚSTRIA		40				
		INFORMÁTICA						50
		LOGISTICA						50
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEEPRU FRANCISCA TRINDADE	AGROINDÚSTRIA					40	
		AGROPECUÁRIA					40	
		ZOOTÉCNIA					40	
	CEEP FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIN NETO	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40	40				
		ADMINISTRAÇÃO	40					
		CONTABILIDADE	40					
		LOGISTICA						50
	INFORMÁTICA				40			
SIMPLÍCIO MENDES	CEEPRU ALCIDES VIEIRA DE MOPURA	AGROINDÚSTRIA					40	
		INFORMÁTICA						50
		AGROPECUÁRIA				40		



MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado					À DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA	
			M	T	N			
SÃO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCÍLIO DE CASTRO MACEDO	ENFERMAGEM*		40		40		
		HOSPEDAGEM	40					
		CONTABILIDADE		40				
		MEIO AMBIENTE	40					
		INFORMÁTICA	40					
		AGROPECUÁRIA						50
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				40		
COLÔNIA DO GURGUEIA	CEEPRU - PE. JOSÉ DE ANCHIETA CORTEZ	AGROINDÚSTRIA	40					
		MEIO AMBIENTE	40					
		AGROPECUÁRIA				40	40	
		LOGÍSTICA						50
		INFORMÁTICA	40			40		
CORRENTE	CEPTI DR. DIONÍSIO RODRIGUES NOGUEIRA	INFORMÁTICA	40 vagas / Tempo Integral					
		LOGÍSTICA						50
		ENFERMAGEM						50
		ADMINISTRAÇÃO	40 vagas / Tempo Integral					
FRONTEIRAS	CEEP ENGENHEIRO JOÃO MARTINS DO RÊGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40					
		INFORMÁTICA						50
PAULISTANA	CEEP LUCINETE SANTANA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO		40				
		CONTABILIDADE		40				
		LOGÍSTICA						50
		INFORMÁTICA		40				
		ANÁLISES CLÍNICAS		40				



Diário Oficial

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado				À DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA
			M	T	N		
JOSÉ DE FREITAS	CEEPRU FIRMO JOSÉ DA CUNHA	AGROPECUÁRIA	40				40
		CONTABILIDADE	40				
		ADMINISTRAÇÃO					50
		LOGÍSTICA					50
		INFORMÁTICA				40	
		AGROINDÚSTRIA		40			
	UNIDADE ESCOLAR FERDINAND FREITAS	INFORMÁTICA	40	40			
		REDES DE COMPUTADORES	40				
		CONTABILIDADE	40	40			
		ADMINISTRAÇÃO	40	40			
UNIÃO	CEEPRU MANOEL OTÁVIO	AGROPECUÁRIA				40	40
		INFORMÁTICA				40	50
LUÍS CORREIA	UNIDADE ESCOLAR ZULMIRA XAVIER	INFORMÁTICA	40	40			
		ADMINISTRAÇÃO	40	40			50
		CONTABILIDADE	40	40			
NAZÁRIA	UNIDADE ESCOLAR HILTON LEITE	INFORMÁTICA	40	40		40	
		ADMINISTRAÇÃO		40			
		CONTABILIDADE		40		40	
ALTO LONGÁ	UNIDADE ACRÍSIO VERAS	INFORMÁTICA	40	40			
		ADMINISTRAÇÃO	40	40			
		AGROPECUÁRIA					50
		CONTABILIDADE	40	40			
MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	Ensino Médio Integrado				À DISTÂNCIA
			REGULAR			PROEJA	ALTERNÂNCIA
			M	T	N		
ALTOS	PIO XII	INFORMÁTICA	40	40			
		ADMINISTRAÇÃO	40	40			50
		COMÉRCIO	40	40			
PIMENTEIRAS	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	ENFERMAGEM*	40			40	
		INFORMÁTICA	40			40	
		AGROPECUÁRIA					50
		CONTABILIDADE		40		40	
SOCORRO DO PIAUI	U.E. FRANCISCO TEIXEIRA	ENFERMAGEM					50
TOTAL GERAL DE VAGAS			17.595				

Teresina, 26 de dezembro de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura